



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**INTERESSADA:** Escola de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Moreira de Sousa

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Moreira de Sousa, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprova-os na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar.

**RELATORA:** Regina Maria Holanda Amorim

**SPU N° 05365112-0** | **PARECER:** 0593/2006 | **APROVADO:** 13.12.2006

### I – RELATÓRIO

A direção da Escola de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Moreira de Sousa encaminha a este Conselho solicitação do recredenciamento da referida instituição de ensino, da renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e da aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida Instituição pertence à rede estadual de ensino, fica localizada na Rua Caio Prado, 02, Parangaba, CEP: 60720-040, nesta capital, tem credenciamento e reconhecimento dos cursos conforme Parecer nº 1493/1996 – CEC e está cadastrado no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, e no censo escolar sob o nº 23068884.

A matrícula escolar em 2005 registra 1477 alunos distribuídos nos três turnos.

O corpo docente é composto de 32 professores, dos quais sete são habilitados, portanto, 79% qualificados na forma da lei. A Instituição tem como diretora Maria das Graças Prudêncio de Mendonça, licenciada em Pedagogia, registro nº 14.692/1992, e, como secretária escolar Maria Valdeniza Silva de Abreu, registro nº 4879/1996 – SEDUC.

Para apreciação e posicionamento do CEC, a direção encaminha a documentação necessária:

- requerimento à Presidência deste Conselho;
- Ficha de Identificação da Instituição;
- nomeação da direção e habilitação;
- nomeação da secretária e habilitação;
- mapa curricular do ensino fundamental e médio;
- cópia da declaração do censo escolar 2004 e relatórios anuais 2004/2005;
- relação das melhorias realizadas no prédio;



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0593/2006

- fotografias das dependências;
- relação das melhorias do material didático da biblioteca;
- acervo bibliográfico indicando como objetivo: incentivar o prazer pela leitura e desenvolver o senso de responsabilidade com o acervo bibliográfico;
- relação do corpo docente e suas habilitações;
- projeto pedagógico da EJA e mapa curricular;
- projeto pedagógico da EJA do ensino fundamental e médio.

A segunda via do regimento escolar atende aos princípios norteadores das instruções sobre os documentos gerenciais, conforme Resolução nº 395/2005-CEC.

A Instituição sinaliza uma escola bem cuidada, dispendo de amplos espaços para desenvolvimento de uma instituição de ensino, contando com: diretoria, área livre, quadra coberta, bebedouros, refeitório, banheiros, pátio, sala de vídeo, sala dos professores, secretaria, biblioteca (reformada), salas de aula, centro de multimídias e cozinha, com equipamento e mobiliário condizentes com os fins propostos.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 363/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

A implantação do ensino médio tem como ato autorizatório o Decreto nº 27944, de 05 de outubro de 2005, do Governo do Estado do Ceará.

## **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, o voto é pelo credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Moreira de Sousa, desta capital, pela renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, pela aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009, e pela homologação do regimento escolar.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004  
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [Informatica@cec.ce.gov.br](mailto:Informatica@cec.ce.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0593/2006

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2006.

*Regina Maria Holanda Amorim*  
**REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**  
Relatora

*Marta*  
**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**  
Presidente da Câmara

*Guaraciara*  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC